



PORTARIA CRP21 N° 013/2021

Antecipa para 18 de março de 2021 o feriado alusivo ao Dia do Piauí, conforme Lei do Estado do Piauí nº 7.490 de 17 de março de 2021.

O Conselho Regional de Psicologia 21ª Região, Jurisdição Piauí, neste ato representado pela Sra. Juliana Barbosa Dias Maia, Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

Considerando Lei Estadual nº 7.490, de 17 de março de 2021, que “Antecipa para 18 de março no ano em curso, o feriado alusivo do Piauí, comemorado anualmente da data de 19 de outubro por força da Lei nº 176, de 30 agosto de 1937, em razão da grava crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19”.

Resolve:

Art. 1º Que diante da antecipação do feriado do Dia do Piauí, O Conselho Regional de Psicologia 21ª Região, Jurisdição Piauí, suspende seu atendimento no dia 18 de março de 2021.

Art. 2º O atendimento terá continuidade na modalidade remota no dia 19 de março de 2021;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Teresina/PI, 17 de março de 2021.

Juliana Barbosa Dias Maia
Juliana Barbosa Dias Maia
Psicóloga CRP-21ª/00478
Conselheira Presidente



Psicóloga CRP-21/00478

Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região